



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 12/GABR/REITORIA, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, vinculada à Diretoria Geral, na estrutura organizacional do *campus* Tauá, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23490.000280/2023-81, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Tauá, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS TAUÁ	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação compete:

- I - Elaborar o plano anual de ação da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a ser inserido no Plano Anual de Ações do *campus* Tauá;
- II - Observar as políticas e normas para a gestão da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e aplicá-las no que couber no *campus* Tauá;
- III - Definir e zelar pelas políticas de inovação tecnológica em consonância com a lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- IV - Promover a integração das atividades do *campus* Tauá, como também, com outros órgãos, envolvidos nas atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;
- V - Encaminhar para avaliação e emissão de pareceres sobre a criação e certificação de grupos de pesquisa;
- VI - Programar e coordenar planos de concessão de bolsas do IFCE *campus* Tauá;
- VII - Coordenar ações que visem ao desenvolvimento e à conciliação das atividades institucionais da pesquisa, pós-graduação e inovação no âmbito do IFCE *campus* Tauá;
- VIII - Apresentar relatórios de atividades do setor, quando solicitado pela pró-reitoria;

IX - Propor comissões para emitir pareceres sobre assuntos de competência do Setor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

X - Representar ou indicar representante para participar de fóruns regionais e nacionais, relacionados à pesquisa e à inovação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 13/03/2023, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4671837** e o código CRC **4102B614**.